

LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no (a), **Delegacia Saúde De São Calheta São Miguel** ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

| Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP | | |
|--|--------------------------|--------------------|
| Nome do requerente | Serviço a que está afeto | Motivo de exclusão |
| Hedimilson Maria Isidoro Afonseca | DS Calheta São Miguel | a) |
| Lucia de Jesus Mendes Varela | DS Calheta São Miguel | a) |
| Vaneza Correia e Silva | DS Calheta São Miguel | a) |
| Edelmira Helena Tavares Semedo | DS Calheta São Miguel | a) |
| Miguel Lopes Moreno | DS Calheta São Miguel | a) |
| Julio Mendes Pereira | DS Calheta São Miguel | a) |
| Carlos Santos Lopes Júnior | DS Calheta São Miguel | a) |
| Adilson Mendes Martins | DS Calheta São Miguel | a) |
| Edelmira Conceição Furtado da Cruz | DS Calheta São Miguel | a) |
| Geovanio sobrinho Oliveira de Jesus Vieira Furtado | DS Calheta São Miguel | a) |

Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico comissaocprvpap@mmeap.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021